



Índice

Introdução	2
Orçamento	8
Receita	9
Despesa	13
Grandes Opções do Plano	15
Quadro Plurianual de Programação Orçamental	18
ANEXOS	19
Mapa das entidades participadas	
Mapa previsional de encargos com empréstimos	
Lista de processos judiciais em curso (Responsabilidades contingentes)	
ORÇAMENTO DA ÓBIDOS CRIATIVA, EEM	
ORÇAMENTO DA OBITEC	
Normas de Execução Orçamental	

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

E

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019

Óbidos está em ação!!!

Que mais se pode dizer de um Concelho que tem registado um tão significativo crescimento nos últimos anos?

A Educação tem maturado projetos que alicerçados em ideias inovadoras e condições físicas de excelência irão proporcionar um futuro promissor no contexto da vida activa às nossas crianças e jovens – Homens no futuro;

O bem estar social tem sido uma prioridade, quer no apoio social direto aos munícipes, instituições, passando pelo apoio às freguesias que têm papel preponderante na satisfação das necessidades de cada um, quer ao nível do desporto e da promoção de um estilo de vida saudável;

A preservação do meio ambiente e a preocupação com a pegada ecológica do Município estão sempre presentes nas ações e nos investimentos desenvolvidos, seja pelo aproveitamento da energia solar nos edifícios municipais, seja pela redução de emissões de CO₂;

O foco na atração de investimento privado nas mais variadas áreas e conseqüente empregabilidade, que resulta numa taxa de desemprego de cerca de 4,2% contra uma média nacional de 6,8%;

A Cultura e o Turismo, bases fundamentais da economia local, atingiram patamares de nível internacional que posicionaram definitivamente este “pequeno” Concelho no mapa mundial da Literatura e do Turismo.

Tudo isto está em movimento... e o que se perspectiva para os próximos quatro anos é muito empenho, muita dedicação, muito esforço para concretizar os projetos que formam este Orçamento. As anteriores e atuais políticas e estratégias do Executivo têm dado os seus frutos e o Orçamento para 2019-2022 assim o evidencia e dá continuidade.

Não cabe ao Município substituir-se aos investidores ou aos empregadores, mas antes criar as condições mais favoráveis à atração de investimento para o Concelho, à potenciação de criação de emprego, à fixação e melhoria de qualidade de vida das famílias, à melhor Educação para as crianças, à melhor assistência para os idosos, ao fomento do empreendedorismo jovem...

Óbidos chegou onde poucos pensariam que chegasse, e todo este trabalho tem o contributo de todos e é em prol de todos.

INTRODUÇÃO

Os documentos previsionais do Município de Óbidos para o próximo quadriénio de 2018 a 2021, consubstanciados nas Grandes Opções do Plano (GOP) e no Orçamento foram elaborados nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro republicada na Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro e posteriores alterações e Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro, respeitando os princípios fundamentais previstos no artigo 3.º da Lei 73/2013 na sua nova redação. Foram ainda considerados os artigos 46.º e 64.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação, bem como o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril.

Para além de cumprirem com as determinações legais, foram desenhados obrigatoriamente numa perspetiva de continuidade de contenção de despesas de funcionamento. Fazem parte integrante do orçamento municipal, o presente relatório, os mapas orçamentais do Município e as normas de execução orçamental para 2019. Inclui também, como anexos, os orçamentos da empresa municipal Óbidos Criativa – EM e da Associação OBITEC, bem como o mapa das entidades participadas pelo município.

Refere-se ainda que será a derradeira apresentação dos documentos previsionais no modelo POCAL, uma vez que já em 1 de janeiro de 2019 entrará em vigor o novo sistema contabilístico, o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, obrigando, entre outras, a apresentação dos documentos adaptada à nova realidade. Os atuais documentos serão ajustados em sede de execução para os modelos de relato previstos no SNC-AP, conforme Ofício circular n.º 1266/2018 emanado pela DGAL.

De salientar um facto de notável importância para a gestão do Município, que foi a saída do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) desde agosto de 2017, devido ao consecutivo cumprimento dos limites trimestrais da dívida total aferidos pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL). De acordo com o n.º 5 do artigo 82.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE 2018), também pelo facto de cumprimento de todos os limites legais, o Município ficou excluído do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação.

Esta situação permite maior liberdade de alocação dos recursos financeiros disponíveis de acordo com as necessidades identificadas pelo Executivo Municipal, sempre numa perspetiva de maximização de recursos e resultados, com a minimização de custos. Embora sem obrigatoriedade legal, mas por precaução e controlo de gestão, o Executivo optou por manter o cálculo dos fundos disponíveis.

Os documentos previsionais são desenhados numa perspectiva estratégica, através de objetivos, programas, projetos e ações que refletem as políticas e prioridades sectoriais definidas pelo Executivo e que veem sendo executadas nos últimos anos mantendo-se no rumo delineado e que permite continuar a “desenhar” a Missão e os Objetivos do Município.

O Executivo traçou Objetivos Estratégicos para o atual mandato, que corresponde ao quadriénio 2018 - 2021 dos documentos previsionais, onde pretende relevar os Eixos determinantes que estão na sua génese:

✓ **Desenvolvimento Económico e Natural – Turismo, Património e Cultura, Agricultura, Parque Tecnológico, Sustentabilidade, Lagoa de Óbidos**

No Turismo, a estratégia Óbidos Vila Literária marcou todas as áreas de desenvolvimento, dando um destaque inevitável ao setor do turismo. A distinção da UNESCO, a 11 de dezembro de 2015, classificando Óbidos como Cidade Criativa da Literatura, confirmou o sucesso da estratégia traçada e projetou Óbidos para o mundo, figurando agora ao lado de cidades como Praga, Melbourne, Barcelona ou Dublin. Podemos, ainda, evidenciar um trabalho desenvolvido na área do Turismo Cultural e da Literatura, tendo sido criados, para o efeito, dois grandes eventos de referência, o FOLIO – Festival Literário Internacional de Óbidos e o Latitudes – Festival de Literatura de Viagens e Viajantes. Por outro lado, recebemos a visita de jornalistas estrangeiros, resultando num aumento de notícias publicadas sobre Óbidos em revistas internacionais. Por fim, o reforço das parcerias com operadores turísticos e unidades hoteleiras da região, bem como o aumento significativo da visita de turistas de várias nacionalidades a Óbidos, ao longo de todo o ano, acabaram por reduzir a duração do tempo de época baixa acentuada e ajudou a posicionar este concelho como um destino turístico de excelência.

No Património e Cultura, os últimos anos foram marcados pela valorização do nosso património material e imaterial e este orçamento prevê a sua continuidade. Serão caiados os edifícios públicos e religiosos e o Município incentiva os particulares a seguirem o exemplo. Mesmo sem financiamento proveniente do setor público, foi possível obter o apoio necessário para as obras de restauro do Santuário do Senhor Jesus da Pedra, já concluídas. Por outro lado, a muralha está finalmente a ser intervencionada. Foi ainda estabelecida uma parceria com o Instituto Politécnico de Tomar que permitiu o restauro de obras de arte e um plano de intervenção e restauro do acervo religioso.

A Agricultura é um setor estratégico fundamental para alavancar a economia local. Num território rural, a agricultura tem de se ligar a toda a estratégia: tecnológica, educativa, turística, económica e social. É nossa missão apoiar a promoção e competitividade deste setor, bem como dos serviços e bens que presta à sociedade. Queremos recuperar a ligação entre organizações de agricultores e desempenhar um papel ainda mais relevante no fortalecimento de um associativismo agrícola. Consideramos a agricultura e a floresta, a valorização do ambiente, o lazer e turismo, e os serviços de proximidade, como atividades fundamentais a desenvolver na construção de um meio rural sustentável.

O Parque Tecnológico de Óbidos é o primeiro parque do país a ter na entidade gestora duas universidades, um politécnico e uma escola técnica. A sua localização e posicionamento global, particularmente direcionado para as indústrias criativas, permitem diferenciá-lo dos parques existentes.

Ainda neste último ano, debatemo-nos por uma revisão do POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira, mais amiga da Lagoa e das atividades económicas existentes neste ecossistema. É importante lembrar que, com esta revisão, impusemo-nos para que não fosse interdita a atividade piscatória e de navegabilidade em mais de 2/3 da lagoa. Defendemos, com sucesso, a existência de um espaço para criação de bivalves em regime extensivo que ficou consignado e fechámos, com sucesso, a repartição equitativa dos dragados entre Óbidos e Caldas da Rainha. Conseguimos que ficasse consignado em plano a ligação das duas margens da lagoa.

Continuaremos a delinear e investir numa estratégia de gestão sustentável deste ecossistema, que possibilite a salvaguarda de habitats e espécies integradas na Lagoa e que potencie, simultaneamente, um conjunto de atividades de turismo ambiental e de incentivo e apoio à atividade de pescadores e mariscadores da lagoa.

✓ **Sustentabilidade**

A estratégia para a sustentabilidade passa por uma abordagem estruturada, criativa e integradora que proporcione a preservação e salvaguarda do ambiente e, simultaneamente, potencie o investimento e a atração de potencial humano e económico para o concelho. No domínio do ambiente e desenvolvimento sustentável, as medidas a desencadear assentam em várias áreas de atuação, como sejam, os resíduos, a eficiência energética e integração de energias renováveis na produção de energia, entre outros domínios com potencial de intervenção.

✓ **Desenvolvimento Social**

O executivo tem vindo a seguir uma política de continuidade nos apoios sociais nos mais de 12 programas. Para além da criação de três programas: Apoio aos medicamentos, Apoio Psicológico às famílias e o programa um amigo especial, propõe-se:

- A comparticipação financeira à construção de lares que obtenham financiamento Europeu;

- O aumento do número de atividades e utentes do programa melhor idade;
- A melhoria da rede de transportes e integração com os municípios vizinhos;
- A criação de hortas biológicas com fins didáticos, pedagógicos e sociais em todo o território do concelho;
- O aumento dos apoios no âmbito do programa de Bolsas de estudo;
- O aumento do número de casas reabilitadas no âmbito do programa Re-Habitar;
- A criação de um novo espaço F(Felicidade) - O espaço será equipado com um conjunto de ateliers (música, dança, expressão plástica, pintura, ilustração e literatura), destinado a todas as pessoas desempregadas, jovens em risco e com necessidades especiais ao nível psicológico e à população tenham problemas de natureza psicológica. O grande objetivo deste programa passa pela melhor integração desta população na sociedade e promoção da felicidade;
- Parceria “Saúde Oral para Todos” - Trata-se de um programa de intervenção na saúde oral, para as crianças e jovens do nosso agrupamento, bem como aos agregados familiares que comprovem o seu baixo rendimento

✓ **Educação**

Pretendemos para Óbidos uma melhor escola pública, que dê resposta a cada um dos alunos, e que respeite os direitos de toda a comunidade educativa e valorize cada um – alunos, professores, animadores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e comunidade local. A oferta educativa complementar, consubstanciada nas equipas educativas, o enriquecimento curricular vocacionado para as artes, um programa de apoio e controlo nutricional são exemplos concretos da excelência que se pretende alcançar na Educação.

✓ **Saúde e Bem-Estar**

O programa “ÓBIDOS +ATIVO” promove a prática desportiva, os estilos de vida saudáveis, contribuindo para a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar físico, psíquico e social da população. Envolve áreas como o Desporto, Saúde, Educação, Lazer, Solidariedade, Natureza, Turismo, Economia e apresenta dois grandes objetivos: a promoção da saúde e bem-estar e o desenvolvimento desportivo. Engloba ainda um conjunto de medidas, procurando envolver todas as faixas etárias, e trabalhará em parceria com Associações, Juntas de Freguesia, empresas e outras instituições.

O apoio a Instituições / Clubes / Associações vocacionados para o rendimento desportivo e com projetos de formação desportiva, o aumento da taxa de participação desportiva da população em geral e a sensibilização e promoção da prática desportiva nos segmentos da população pouco motivados, assim como a promoção e apoio a eventos (local, nacional e internacional), são prioritários para o desenvolvimento do Concelho.

O ÓBIDOS +ATIVO não esquece o importante papel da promoção da saúde e da prática desportiva em ambiente escolar, seja pela sua função integradora e geradora de hábitos saudáveis, seja para o surgimento de novos interesses e talentos desportivos pelo papel decisivo que a Saúde e o Desporto desempenham na formação para a cidadania.

✓ **Regeneração e Requalificação Urbana**

O Gabinete de Ativação do Território de Óbidos (GATO) visa criar condições nas nossas aldeias e vilas, bem como atrair a vinda de jovens para o nosso concelho. Na última década, foram implementadas políticas para contrariar o saldo fisiológico negativo. Esta estratégia passou pela regeneração urbana através da recuperação de prédios inabitáveis, ocupação de prédios devolutos, criação de novas centralidades nas nossas vilas e aldeias, recuperação de tradições como fator de desenvolvimento social, cultural e económico. Para o efeito, foram criadas 22 Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) em todo o concelho, onde é possível usufruir de um conjunto de benefícios fiscais, isenções de taxas municipais e obter apoios para reabilitar imóveis.

O GATO tem quatro grandes eixos, que passam por apresentar no âmbito da reabilitação os apoios financeiros existentes, acelerar todo o processo de licenciamento urbanístico, com prazos mais reduzidos, benefícios fiscais, como a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), isenção do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas (IMT) e isenção de Taxas de Licenciamento. Haverá ainda outros benefícios fiscais, como a isenção de IRC, redução e dedução do IRS e redução do IVA nas empreitadas de reabilitação e uma plataforma que serve para atrair novos públicos para o concelho. Na verdade, o território e o seu ordenamento não podem ser vistos apenas no âmbito do urbanismo.

Hoje, o território é o conjunto do património material e imaterial. O ordenamento do território passa pelo urbanismo no âmbito da revitalização urbana, onde interagem as obras particulares, as obras públicas, uma política de solos de gestão de florestas, espaços verdes, ambiente e agricultura em simbiose com o saber, saber fazer e tradições.

✓ Governança

Os munícipes esperam sempre mais e melhor do poder local. Nesse sentido, temos vindo a aprofundar uma política de proximidade com os nossos concidadãos. Defendemos uma relação direta entre administrador e administrado e que deverá ser objeto de avaliação constante, procurando sempre a sua melhoria contínua, na resolução dos seus problemas.

Temos o dever de informar, ouvir e perceber as pretensões dos cidadãos, criando mecanismos de cidadania participativa formais e informais, de modo a cumprir os objetivos estabelecidos no nosso programa.

Não podemos ficar alheios às exigências dos cidadãos, sob pena de aprofundarmos o défice democrático e de legitimidade. Este sentido de responsabilidade e ética deve ser encarado com elemento distintivo da nossa candidatura, criando serviços de qualidade e de confiança.

Pretendemos uma governação responsável, transparente, eficaz, eficiente, pró-ativa, equitativa, inclusiva, participada e orientada para o consenso.

ORÇAMENTO

O Orçamento para 2019 apresenta um valor global de 17.234.028,87€. Este valor total é o resultado da harmonia entre o Orçamento da Receita e o Orçamento da Despesa, de forma a dar cumprimento ao princípio do equilíbrio orçamental, mas também de forma a garantir o financiamento da Despesa por parte da Receita, mantendo uma estrutura orçamental estável e uma elevada execução.

A previsão orçamental para 2019, por agrupamento da classificação económica é a seguinte:

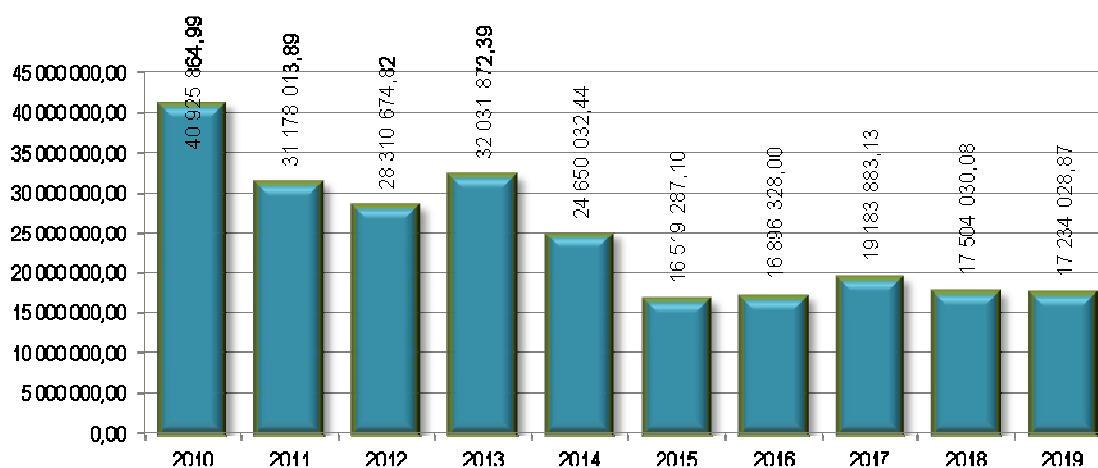
Quadro 1 – Resumo do Orçamento para 2019

Un: Euro

	RECEITA	DESPESA
Corrente	13 780 760,93	12 264 699,60
Capital	3 448 267,94	4 969 329,27
RnAP	5 000,00	0,00
TOTAL	17 234 028,87	17 234 028,87

Para um melhor enquadramento dos valores apresentados, resume-se a evolução dos valores orçamentados nos últimos 10 anos.

Gráfico 1 – Evolução do valor global do Orçamento (2010 a 2019)



RECEITA

A estrutura orçamental respeita as regras orçamentais previstas no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação.

“1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

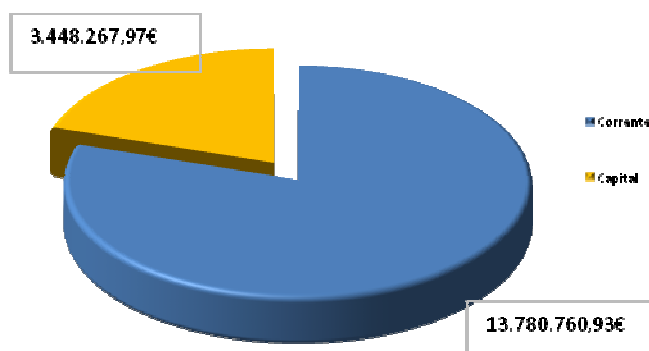
2 – Sem prejuízo do número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”

Verificação do equilíbrio orçamental para 2019

	2019
Receita corrente bruta prevista	13 780 760,93
Amortizações previstas	1 028 506,06
Despesa corrente máxima	12 752 254,87
DESPESA CORRENTE ORÇAMENTADA	12 264 699,60

Verificação Equilíbrio orçamental	SIM
-----------------------------------	-----

Gráfico 2 – Repartição da receita



O Orçamento da Receita é o documento que espelha a estrutura de financiamento da atividade municipal. Ou seja, é o documento que traduz a viabilidade de pôr em prática o plano de ação do Executivo. O rigor na sua previsão, para além do previsto nas regras previsionais e nas restantes disposições legais é de importância determinante para a futura garantia de uma saudável performance financeira.

Quadro 2 – Comparativo das Receitas 2018/2019

Un: Euro

	RECEITA	2018	2019	Variação €	Variação %	Peso %
0						
1	Impostos Diretos	5 012 893,64	5 668 670,03	655 776,39	13,08%	32,89%
0						
2	Impostos Indiretos	64 156,30	101 231,12	37 074,82	57,79%	0,59%
0						
4	Taxas, multas e outras penalidades	226 947,20	221 834,66	-5 112,54	-2,25%	1,29%
0						
5	Rendimentos de propriedade	571 900,00	566 500,00	-5 400,00	-0,94%	3,29%
0						
6	Transferências correntes	4 069 245,83	4 066 125,12	-3 120,71	-0,08%	23,59%
0						
7	Venda de bens de serviços correntes	2 808 700,00	2 990 400,00	181 700,00	6,47%	17,35%
0						
8	Outras receitas correntes	110 000,00	166 000,00	56 000,00	50,91%	0,96%
	TOTAL Receitas correntes	12 863 842,97	13 780 760,93	916 917,96	7,13%	79,96%
0						
9	Venda de bens de investimento	264 074,38	120 249,83	-143 824,55	-54,46%	0,70%
1						
0	Transferências de capital	3 013 348,40	2 288 406,88	-724 941,52	-24,06%	13,28%
1						
1	Ativos financeiros	3 600,00	2 200,00	-1 400,00	-38,89%	0,01%
1						
2	Passivos financeiros	350 768,33	201 517,76	-149 250,57	-42,55%	1,17%
1						
3	Outras receitas de capital	1 000 896,00	835 893,47	-165 002,53	-16,49%	4,85%
	TOTAL Receitas capital	4 632 687,11	3 448 267,94	-1 184 419,17	-25,57%	20,01%
1						
5	Reposições não abatidas nos pagamentos	7 500,00	5 000,00	-2 500,00	-33,33%	0,03%
	TOTAL Outras Receitas	7 500,00	5 000,00	-2 500,00	-33,33%	0,03%
	TOTAL GERAL RECEITA	17 504 030,08	17 234 028,87	-270 001,21	-1,54%	100,00%

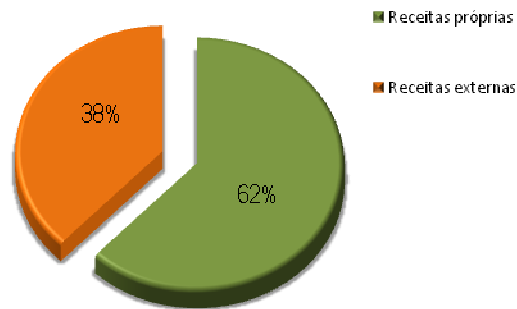
Os mapas apresentados no documento em apreço, quer na receita quer na despesa, comparam as dotações previstas em cada ano e não a execução das mesmas, que será objeto de análise a quando da prestação de contas. Assim, permite-se uma correta comparação entre valores orçamentados em cada ano e respetiva evolução.

A previsão da receita dos agrupamentos 01 a 04 é efetuada de acordo com alínea a) do ponto 3.3 das regras previsionais que constam do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL).

À data da elaboração dos documentos previsionais não está aprovada qualquer alteração, pelo que se mantém a previsão das taxas de IMI e derrama a aplicar em 2019, não havendo lugar a ajustes na previsão dos impostos diretos. Do mesmo modo, não tendo ocorrido atualização da tabela de taxas à presente data, também não haverá alteração ao cálculo previsional dos impostos diretos e das taxas. As alíneas seguintes das regras previsionais foram igualmente consideradas na elaboração do Orçamento da Receita e da Despesa para 2019.

Da receita orçada, quase 80% corresponde a receitas correntes, sendo importante destacar o peso das receitas próprias na estrutura orçamental.

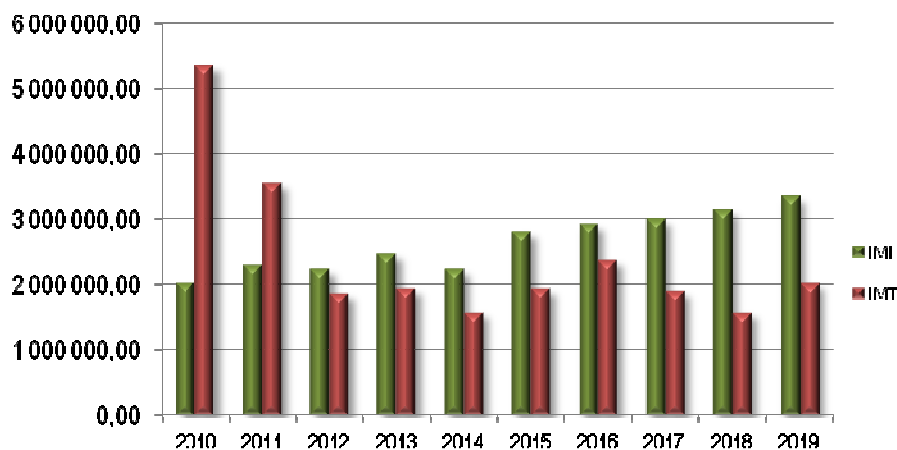
Gráfico 3 – Peso das receitas próprias no total da receita



As receitas próprias correspondem a 62% do Orçamento da receita e refletem a capacidade do município em gerar receitas próprias, traduzindo uma menor dependência do exterior para financiar o seu funcionamento.

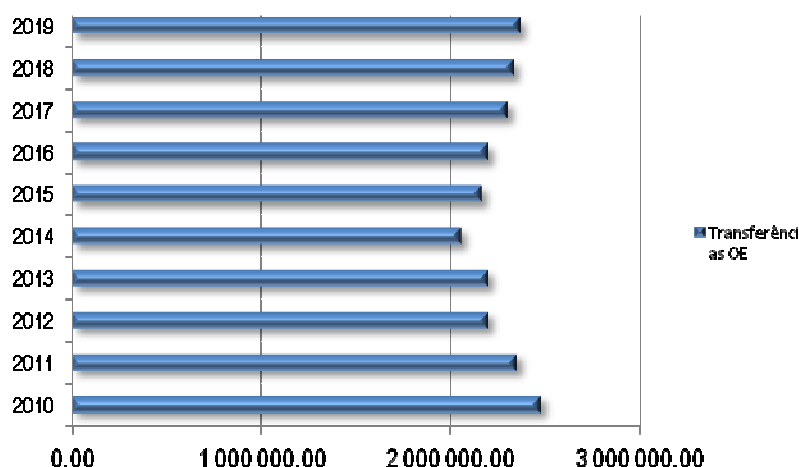
A tendência de decréscimo das receitas provenientes dos impostos diretos que se registou nestes últimos anos nota já uma pequena reversão da tendência, verificando-se uma evolução positiva no IMI e no IMT de cerca de 14% face a 2018.

Gráfico 4 – Evolução da previsão dos Impostos Diretos - IMI e IMT (2010-2019)



No que concerne às transferências do Orçamento do Estado, e de acordo com a alínea c) do ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro (POCAL), “até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista.”. Desta forma, as transferências correntes e de capital previstas do fundo de Equilíbrio Financeiro são as que constam no documento atualmente em vigor, pois o Orçamento do Estado para 2019 não se encontra aprovado e publicado à data da elaboração dos documentos agora em apreço, acrescidas de 1,6% correspondente à previsão para a taxa de inflação de 2019 segundo o Word Economic Outlook do FMI divulgado a 9 de outubro de 2018.

Gráfico 5 – Evolução das transferências do Orçamento do Estado (2010-2019)



No que respeita às receitas de capital, estas registam a previsão de alienação imóveis de acordo com o artigo 64.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, uma vez que o documento para 2019 ainda não se encontra aprovado.

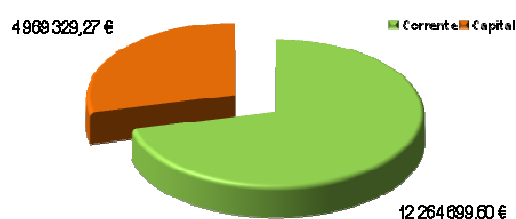
O maior peso das receitas de capital será o das transferências correspondentes ao financiamento comunitário e/ou por parte da Administração Central de investimentos enquadrados no PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano para Óbidos.

De referir que as outras receitas de capital incluem um valor expectável de recebimento em 2019 de parte do montante caucionado no âmbito do processo para compensação de urbanização das infraestruturas do Bom Sucesso – 2.ª fase, faturas à Proturis.

DESPESA

O Orçamento da Despesa reflete e resume de toda a atividade municipal, corrente e de investimento, e terá que manter uma estrutura consubstanciada na previsão da receita, de modo a que sejam cumpridos os pressupostos legais e que a sua solidez estrutural seja garantida. A repartição do orçamento da despesa corresponde a 71% de despesa corrente e a 29% da despesa de capital.

Gráfico 6 – Repartição da despesa



Quadro 4 - Comparativo das Despesas 2018-2019

Un: Euro

DESPESA		2018	2019	Variação €	Variação %	Peso %
0						
1	Despesas com pessoal	5 344 414,63	5 436 355,01	91 940,38	1,72%	31,54%
0						
2	Aquisição de bens e serviços	4 984 283,96	5 217 748,10	233 464,14	4,68%	30,28%
0						
3	Juros e outros encargos	122 107,87	104 386,49	-17 721,38	-14,51%	0,61%
0						
4	Transferências correntes	1 081 316,30	1 048 910,00	-32 406,30	-3,00%	6,09%
0						
5	Subsídios	300,00	300,00	0,00	0,00%	0,00%
0						
6	Outras despesas correntes	327 000,00	457 000,00	130 000,00	39,76%	2,65%
TOTAL Despesas correntes		11 859 422,76	12 264 699,60	405 276,84	3,42%	71,17%
0						
7	Aquisição de bens de capital	3 810 433,58	3 007 677,21	-802 756,37	-21,07%	17,45%
0						
8	Transferências de capital	773 395,68	896 800,00	123 404,32	15,96%	5,20%
0						
9	Ativos financeiros	72 272,00	36 186,00	-36 086,00	-49,93%	0,21%
1						
0	Passivos financeiros	988 006,06	1 028 566,06	40 560,00	4,11%	5,97%
1						
1	Outras despesas de capital	500,00	100,00	-400,00	100,00%	0,00%
TOTAL Despesas capital		5 644 607,32	4 969 329,27	-675 278,05	-11,96%	28,83%
TOTAL GERAL DESPESA		17 504 030,08	17 234 028,87	-270 001,21	-1,54%	100,00%

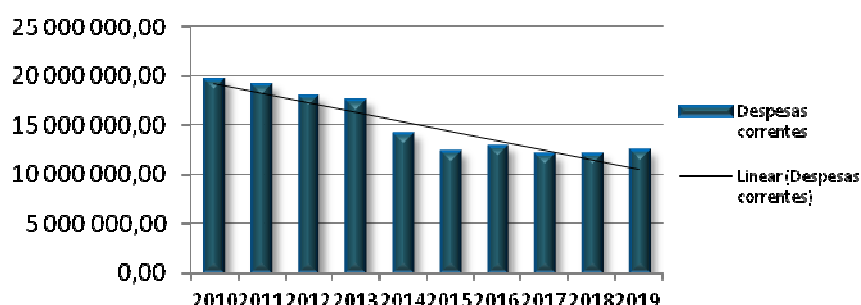
Da análise ao orçamento da despesa regista-se que as principais rubricas que compõem a despesa são as despesas com pessoal, a aquisição de bens e serviços correntes e a aquisição de bens de capital, com 31,54%, 30,28% e 17,45% respetivamente, das despesas totais.

No âmbito das despesas correntes, verifica-se um aumento de cerca de 3,4% face ao ano anterior, influenciado sobretudo pela regularização das situações “precárias” nas despesas com pessoal, bem como pela inclusão do FOLIO no Plano de Atividades Municipais, como projeto individualizado dada a importância que tem demonstrado nas suas edições.

Efetuada uma análise aos valores previsionais dos últimos 10 anos, constata-se que tem persistido uma tendência de evolução de contenção da despesa corrente, mantendo-se num nível estável.

A racionalização e eficiência de meios humanos, bem como as imposições legais, têm obrigado a uma diminuição das despesas com pessoal sem que tenham sido penalizados a qualidade ou a quantidade dos serviços prestados à população. O ligeiro aumento face ao ano anterior espelha tal como referido a regularização das situações precárias, para além da reposição salarial.

Gráfico 7 – Evolução das despesas correntes (2010-2019)



No contexto das despesas de capital, o Plano Plurianual de Investimentos preconiza os investimentos já em fase de execução, financiados no âmbito do PEDU - Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, bem como os investimentos necessários nas redes de água e saneamento, na saúde e bem-estar/desporto, da rede viária e na delegação de competências nas freguesias.

Os investimentos nas freguesias mantêm-se bem patentes no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), onde a intervenção do Município se prevê crescente e dinâmica numa perspetiva de proximidade e de resposta mais direta às necessidades dos munícipes.

De referir que os ativos financeiros refletem a participação de capital no Fundo de Apoio Municipal (FAM) aprovado pela Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto.

Os passivos financeiros espelham apenas o regular e previsto cumprimento dos planos do serviço da dívida dos empréstimos em vigor.

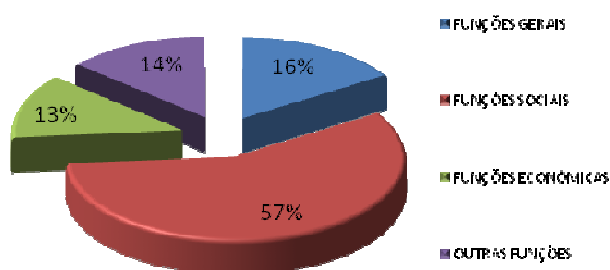
GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP) incluem as atividades mais relevantes e os investimentos: Plano de Atividades Municipais (PAM) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Quadro 5 – GOP por funções

Objetivo	Funções	Global	Peso%
1	FUNÇÕES GERAIS	1 475 050,13	16%
2	FUNÇÕES SOCIAIS	5 259 159,14	57%
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	1 165 200,00	13%
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 249 730,00	14%
		9 149 139,27	100%

Gráfico 8 – GOP repartido por funções (%)



Da leitura do quadro e dos gráficos acima, podemos inferir que as funções sociais absorvem parte expressiva do valor das GOP (57%), seguidas das funções gerais (16%), das outras funções (14%) e das funções económicas (13%).

A classificação funcional das GOP obedece ao classificador do POCAL, pelo que carece de uma análise mais detalhada para se verificar quais as ações incluídas em cada uma das classificações funcionais.

Quadro 6 – GOP – Valores por objetivos e programas

Obj/Prog / Proj	Funções	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFIN	Peso no total das GOP
1	FUNÇÕES GERAIS	2 435 050,13	1 475 050,13	960 000,00	16%
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2 435 050,13	1 475 050,13	960 000,00	16%
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2 435 050,13	1 475 050,13	960 000,00	16%
1.1.1.1.	SERVIÇOS GERAIS	1 082 302,06	1 082 302,06	0,00	12%
1.1.1.2.	INOV ÓBIDOS - GOVERNANÇA	7 600,00	7 600,00	0,00	0%
1.1.1.3.	PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS MUNICIPAIS	348 448,07	88 448,07	260 000,00	1%
1.1.1.4.	EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	996 700,00	296 700,00	700 000,00	3%
2	FUNÇÕES SOCIAIS	12 536 262,89	5 259 159,14	7 277 103,75	57%
2.1.	EDUCAÇÃO	988 230,00	988 230,00	0,00	11%
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	294 700,00	294 700,00	0,00	3%
2.1.1.1.	ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO	294 700,00	294 700,00	0,00	3%
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	693 530,00	693 530,00	0,00	8%
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	1 796 250,00	1 478 250,00	318 000,00	16%
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	1 796 250,00	1 478 250,00	318 000,00	16%
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	9 513 782,89	2 554 679,14	6 959 103,75	28%
2.4.1.	HABITAÇÃO	15 000,00	15 000,00	0,00	0%
2.4.1.1.	HABITAÇÃO SOCIAL	15 000,00	15 000,00	0,00	0%
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4 447 382,89	788 279,14	3 659 103,75	9%
2.4.2.1.	REQUALIFICAÇÃO URBANA	2 582 582,89	73 479,14	2 509 103,75	1%
2.4.2.2.	PLANEAMENTO URBANÍSTICO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÓNIO	1 864 800,00	714 800,00	1 150 000,00	8%
2.4.3.	SANEAMENTO	2 005 600,00	605 600,00	1 400 000,00	7%
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2 510 500,00	610 500,00	1 900 000,00	7%
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	433 200,00	433 200,00	0,00	5%
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	102 100,00	102 100,00	0,00	1%
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	238 000,00	238 000,00	0,00	3%
2.5.1.	CULTURA	112 100,00	112 100,00	0,00	1%
2.5.1.4.	CULTURA	108 600,00	108 600,00	0,00	1%
2.5.1.5.	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3 500,00	3 500,00	0,00	0%
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	125 900,00	125 900,00	0,00	1%
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	6 165 200,00	1 165 200,00	5 000 000,00	13%
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	727 000,00	727 000,00	0,00	8%
3.2.1.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	727 000,00	727 000,00	0,00	8%
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	5 438 200,00	438 200,00	5 000 000,00	5%
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	5 438 200,00	438 200,00	5 000 000,00	5%
3.3.1.1.	REDE VIÁRIA	5 438 200,00	438 200,00	5 000 000,00	5%
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 249 730,00	1 249 730,00	0,00	14%
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	842 000,00	842 000,00	0,00	9%
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	407 730,00	407 730,00	0,00	4%
4.3.2.	SUBSÍDIOS E APOIOS DIVERSOS	407 730,00	407 730,00	0,00	4%
TOTAL		22 386 243,02	9 149 139,27	13 237 103,75	100%

As funções sociais incluem os projetos das Escolas d'Óbidos, os serviços auxiliares de ensino, com as refeições escolares e os transportes escolares, os serviços de ação social com os apoios sociais e o desenvolvimento comunitário, a requalificação urbana, os sistemas de abastecimento e de saneamento

Estão também patentes nesta classificação funcional a conclusão financeira da Requalificação do Largo de São Marcos e das coberturas dos pavilhões dos Complexos Escolares do Alvito e do Furadouro, a reabilitação dos antigos armazéns do vinho, em A-da-Gorda, a reabilitação para colmatação de deficiências e patologias no conjunto urbano da Vila de Óbidos, a Praça da Criatividade, o novo quartel da GNR, pavimentação de diversos arruamentos no Concelho, sinalização vertical e horizontal, entre outros.

As dotações não definidas desta classificação funcional representam os projetos com possível financiamento comunitário (ou externo), tais como, a reabilitação da Casa dos Seixos na Amoreira, a Casa da Adega em A-dos-Negros, a ampliação e reparação das redes de água e saneamento na Vila e no concelho e as Áreas de Localização Empresarial.

As funções gerais abrangem as despesas correntes e os investimentos transversais ao município e ao seu funcionamento, a saber, as amortizações de empréstimos de médio e longo prazo, as aquisições de imobilizado, a modernização administrativa, o parque de máquinas e viaturas e os edifícios e instalações municipais.

As transferências para as freguesias (contratos interadministrativos e acordos de execução) e os restantes apoios e subsídios constam das outras funções.

As infraestruturas elétricas e a energia, a rede viária e os transportes urbanos compõem as funções económicas.

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

O quadro plurianual de programação orçamental enquadra-se no âmbito do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) na sua atual redação. Porém, por falta de regulamentação prevista no artigo 47.º do mesmo diploma, não tem sido possível aferir qual a adequada apresentação de tal documento previsual. Entende-se, assim, que o quadro abaixo evidencia um resumo das receitas e das despesas previstas num horizonte temporal de 4 anos, tendo por base uma atualização pela taxa de inflação atrás mencionada para o ano 2019.

RECEITA		2019	2020	2021	2022
TOTAL Receitas correntes		13 780 760,93	13 905 385,33	14 032 003,72	14 160 648,01
01	Impostos Diretos	5 668 670,03			
02	Impostos Indiretos	101 231,12			
04	Taxas, multas e outras penalidades	221 834,66			
05	Rendimentos de propriedade	566 500,00			
06	Transferências correntes	4 066 125,12			
07	Venda de bens de serviços correntes	2 990 400,00			
08	Outras receitas correntes	166 000,00			
TOTAL Receitas capital		3 448 267,94	3 298 662,98	3 351 406,39	3 404 993,69
09	Venda de bens de investimento	120 249,83			
10	Transferências de capital	2 288 406,88			
11	Ativos financeiros	2 200,00			
12	Passivos financeiros	201 517,76			
13	Outras receitas de capital	835 893,47			
TOTAL Outras Receitas		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5 000,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL RECEITA		17 234 028,87	17 209 048,31	17 388 410,11	17 570 641,70
DESPESA		2019	2020	2021	2022
TOTAL Despesas correntes		12 264 699,60	12 005 482,38	12 094 160,97	12 184 258,41
01	Despesas com pessoal	5 436 355,01			
02	Aquisição de bens e serviços	5 217 748,10			
03	Juros e outros encargos	104 386,49			
04	Transferências correntes	1 048 910,00			
05	Subsídios	300,00			
06	Outras despesas correntes	457 000,00			
TOTAL Despesas capital		4 969 329,27	5 017 452,11	5 066 344,91	5 116 019,99
07	Aquisição de bens de capital	3 007 677,21			
08	Transferências de capital	896 800,00			
09	Ativos financeiros	36 186,00			
10	Passivos financeiros	1 028 566,06			
11	Outras despesas de capital	100,00			
TOTAL GERAL DESPESA		17 234 028,87	17 022 934,48	17 160 505,87	17 300 278,40
Saldo (Receita –Despesa)		0,00	186 113,83	227 904,24	270 363,30

ANEXOS

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Entidade	NIPC	Participação de capital	
		€	%
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	4 815,78	0,32%
Comunidade Intermunicipal do Oeste (Oeste CIM)	502266694	20.433,78	3,85%
Leader Oeste - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural do Oeste*	503281239	60,00	1,35%
Águas do Vale do Tejo, S.A.	505311593	370.193,00	0,44%
Águas do Tejo Atlântico, SA..	514387130	131.237,00	0,12%
Óbidos Criativa - E.M.	507566343	1 137 886,00	100,00%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	500965315	500,00	0,002%
Associação de Fins Específicos - AMO Mais*	506922332	1.200,00	7,14%
OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia	509016715	345.700,00	97%

* Entidades com fundo patrimonial. Não têm capital próprio/social.

MAPA DOS ENCARGOS PREVISIONAIS COM EMPRÉSTIMOS

Caracterização do empréstimo	Data contratação	Prazo cont.	Anos dec.	Visto TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro	Encargos do ano			Dívida a 1 de janeiro	Dívida a 31 de dezembro	Observações
				N.º registo	Data		Contratado	Utilizado	Atual	Amortização	Juros	Total			
A GERAL DE OSITOS	03/05/2000	20	18	1733	20/07/2000	RE.AB.AG.CONC.;CAS.PEL.Ó B.C.CAST.2ºF.INF.B.SUC1º2ºF ,GR.(1)	2 493 989,49	2 311 060,04	0,000%	185 000,00	1 000,00	186 000,00	363 570,97	178 570,97	
CO BPI, S.A.	25/05/2009	15	9	1140	03/09/2009	COMPLEXOS ESCOLARES DO ALVITO E DO FURADOURO (1)	986 344,00	986 344,00	1,202%	99 000,00	6 633,00	105 633,00	583 832,83	484 832,83	
CO BPI, S.A.	25/05/2009	15	9	1140	03/09/2009	COMPLEXOS ESCOLARES DO ALVITO E DO FURADOURO (N)	2 003 656,00	2 003 656,00	1,202%	201 000,00	13 467,00	214 467,00	1 185 357,57	984 357,57	
CO BILBAO AYA ENTARIA TUGAL, S.A.	05/05/2010	10	8	617	25/06/2010	Req./Melh. Vias, Rem. Redes Saneamento, Eléctrica (N)	2 700 000,00	1 934 216,96	1,071%	241 777,08	3 500,00	245 277,08	382 814,03	141 036,95	
A GERAL DE OSITOS	16/11/2012	14	6	1620	18/12/2012	PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (N)	2 687 820,63	2 687 820,63	1,870%	261 228,98	42 127,38	303 356,36	2 089 832,03	1 828 603,05	
A DE CRÉDITO COLA MÚTUO DE JAS DA RAINHA, IOS E PENICHE,	22/12/2016	15	2	2909	07/02/2017	Investimentos no concelho (N)	525 000,00	333 582,23	0,900%	40 500,00	5 000,00	45 500,00	333 582,23	484 500,00	Período de utilização de capital de 2 anos termina em fevereiro
										1 028 506,06	71 727,38	1 100 233,44	4 938 989,66	4 101 901,37	

LISTA DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO (RESPONSABILIDADES CONTINGENTES)

LISTA DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES						
PROC. N.º	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	VALOR DA ACÇÃO	ASSUNTO	FASE DO PROCESSO
Proc. 283/10.8BECBR	Carlos Alberto Ferreira da Cruz	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 40 000,00	Alega violação do direito de propriedade, pedindo a entrega da parcela no prazo máximo de 45 dias após a citação sob pena de pagamento de uma sanção pecuniária no valor de € 10.00 por cada dia de atraso e € 10.000 a título de danos não patrimoniais; ou 30.000 a título de danos patrimoniais e 10.000 a título de danos não patrimoniais	Os autos foram recebidos pelo TAF de Leiria, encontrando-se a aguardar a prolação de despacho saneador. Foi junta procuração ao processo. Em processo paralelo, o município requereu junto da DGAL declaração de utilidade pública (DUP) da expropriação de uma parcela de terreno com área de 800m2 a destacar do prédio rústico sito em Várzea, freguesia de Santa Maria, concelho de Óbidos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 42, secção U e omissa na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, onde já se encontra implantada parte da Estrada Municipal n.º 575, que liga Óbidos à localidade do Arelho, atribuindo-lhe carácter urgente, nos termos previstos no artigo 15º do citado regime jurídico, a fim de não perturbar a circulação de pessoas e veículos que transitam naquela estrada municipal, com a configuração e largura que actualmente tem, desde, pelo menos, 1997. Esta DUP foi atribuída e publicada no Diário da Republica n.º 178, de 14-09-2018, pag 254.
Proc. 394/04.BELRA	Sulóbdos, Lda.	Presidente da CMO e Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 15 000,00	Alega que o Município procedeu de má fé, à acessão industrial imobiliária dos prédios da autora para se apropriar de parte deles, lá edificando infra-estruturas, sem comunicar às legítimas proprietárias. Pede indemnização por contrapartida de todos os seus direitos de propriedade.	Foi proferida sentença favorável ao Município. Em consequência, foi feita renúncia ao mandato por parte do mandatário da autora e foi ordenada a notificação da mesma. Os autos aguardam tramitação judicial.
Proc. 429/08.6BELRA	Massa Insolvente de Vitermarco, Lda.	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 5 237 641,10	A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão.	O Sr. Administrador de Insolvência nomeado para a administração da sociedade juntou procuração e realizou-se audiência prévia, se possibilidade de acordo. Não foi agendada data para audiência de julgamento pois foi deferida realização de prova pericial ao imóvel. Foi junta procuração ao processo. Aberta conclusão.

Proc. 931/08.0BELRA	Rui de Matos Alves e Massa Insolvente da Vialis, Lda	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 1 738 500,00	Lote G3 - A sociedade autora pediu a condenação do Município no pagamento de indemnização, em virtude da decisão judicial que declarou nulo o alvará de licença de construção emitido pelo Sr. Presidente da CMO em 1999, para o lote em questão.	Proferida sentença julgando a ação improcedente e absolvendo o Réu do pedido em setembro de 2015, foi interposto recurso para o Tribunal Central Administrativo do Sul.
Proc. 659/09.3BELRA	Charles Octave Camille Albert e Outros	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 36 859,44	Reclama o pagamento de uma indemnização no valor de € 36,859,44 por danos morais e patrimoniais decorrentes do licenciamento da edificação dos lotes G1, G2 e G3 do Bom Sucesso	Foi apresentada contestação, os autos aguardam tramitação judicial. Audiência prévia no dia 04/04/2014. Notificação em janeiro de 2014 de que havia sido dada sem efeito a diligência e da suspensão da instância, em virtude do falecimento do autor. Foi proferido despacho que ordenou a extinção dos autos com a consequente absolvição do Município. Desta decisão foi interposto recurso para o TCA Sul, por parte da autora Ghislaine Barry e foram apresentadas alegações em nome do Município. Foi proferido parecer por parte do MP junto do TCA Sul e foi apresentada resposta em nome do Município. Está concluso. Os autos aguardam tramitação judicial.
Proc. 475/11.2BELRA	Francisco de Oliveira Duarte	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 3 034,26	Indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais devido ao facto de ter existido erro na faturação de água e consequente corte da mesma. Pede a declaração da inconstitucionalidade do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município e a nulidade dos atos praticados ao abrigo de tal regulamento.	Foi junta procuração ao processo, aberto a conclusão para prolação do acórdão a 18/04/2018.
Proc. 381/12.3BELRA	Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 2 478,28	Ação de responsabilidade civil por acidente de viação oportunamente contestada.	Proferida sentença absolvendo o Réu do pedido e extinguindo a instância. Aguarda reembolso de custas de partes reclamadas.
Proc. 1163/13.0BELRA	Manuel José Aleixo Castelo e Outros	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 30 000,01	Os autores pedem ao tribunal a anulação do ato praticado pelo Sr. Vereador Pedro Félix, em 13 de março de 2013, que indeferiu o pedido de divisão de coisa comum apresentado na CMO, bem como a a condenação da CMO na prática de ato que defira o pedido formulado pelos autores na CMO	Foi apresentada contestação e alegações finais. Aguarda tramitação.
Proc. 108/2000 - 3.º Juízo - Expropriação	Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 3º J	€ 99 756,57	Requer a expropriação de várias parcelas identificadas nestes autos	Aguarda tramitação processual e eventual impulso da requerente posto que a instância se encontra suspensa. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Central de Leiria, não havendo ainda indicação no portal Citius do resultado da distribuição.



Proc. 112/2000 - 2.º Juízo - Expropriação	Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 2º J	€ 2 374 277,99	Requer a expropriação de várias parcelas identificadas nestes autos	Foi proferido despacho declarando interrompida a instância (por falta de impulso da requerente), encontrando-se os autos aguardar prazo de deserção. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Central de Leiria, não havendo ainda indicação no portal Cítius do resultado da distribuição.
Proc. 411/2002 - 2.º Juízo - Ação Ordinária	Sulóbdos, Lda.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 2º J	€ 25 000,00	A autora pede a declaração de inconstitucionalidade do Regulamento do Plano de Urbanização Turisbel/Casalito.	Aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Cítius do resultado da distribuição.
Proc. 527/2002 (ex. 435/02) - 2.º Juízo - Ação Ordinária	Socurturis, Compra e Revenda de Propriedades, Lda.	Asibel, Lda., Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 2º J	€ 25 000,00	A autora pede o embargo de obra nova e arresto contra o Município, a Asibel e o Estado Português.	Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Cítius do resultado da distribuição.
Proc. 495/2002 - 3.º Juízo - Ação Ordinária	Proturis - Empreendimentos Turísticos, S.A.	Estado Português, Município de Óbidos e outros	TJ Caldas da Rainha - 3º J	€ 25 000,00	Ação intentada contra o Estado Português, Município de Óbidos, Dr. José Miguel Judice e outros, reclamando a autora indemnização por anulação de alvarás	Aguarda impulso por parte da autora. Com a reformulação do mapa judiciário, estes autos serão redistribuídos à nova Comarca de Leiria, Instância Local de Caldas da Rainha, não havendo ainda indicação no portal Cítius do resultado da distribuição.
Proc. 145/17.8 BELRA	Águas do Oeste, SA	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 656 213,91	Pagamento da quantia de 656.213,91€ respeitante à faturação do diferencial entre os valores mínimos previstos no contrato de concessão e nos contratos de fornecimento e os valores medidos e faturação respeitantes a 2013 e 2014, sendo 582.261,87€ relativos ao capital em dívida e 73.952,04€ relativos aos juros de mora vencidos acrescido de juros de mora vincendos.	A autora intentou a presente ação em 20-01-2017, tendo o réu sido citado para, querendo, apresentar contestação. O réu apresentou contestação em 08-03-2017. Foi apresentada réplica. Aguarda-se os ulteriores desenvolvimentos do processo.
Proc. 88/14.7 BELRA	Águas do Oeste, SA	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 341 757,08	Pagamento à autora do montante de 341.757,08€, em virtude de alegado incumprimento do contrato de fornecimento de água celebrado entre as partes, acrescido de eventuais juros vincendos até integral pagamento (mínimos 2011).	A instância encontra-se suspensa, pelo período de seis meses, na sequência de despacho, notificado ao Município a 23/01/2015. Em 26/10/2015, foi apresentado um requerimento pela mandatária da autora solicitando a substituição das Águas do Oeste, SA pela Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA (que sucedeu naquela por força do artigo 4.º, n.º 3 do DL n.º 94/2015, de 29 de maio). Em 03/11/2015, foi proferido despacho determinando a cessação da suspensão da instância assim como declarando a Águas do Oeste, SA substituída na sua posição processual, pela Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA. em 18/04/2016, as partes apresentaram requerimento conjunto com vista à suspensão da instância em virtude de negociações para acordo em curso. No dia 22/04/2016, foi proferido despacho que declarou a instância suspensa pelo período de 30 dias. Mantendo-se as negociações em curso, as partes continuam a proceder à renovação do pedido da suspensão da instância. Aguardam-se ulteriores desenvolvimentos do processo.

Proc. 134/15.7 BELRA	Águas do Oeste, SA	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 344 565,64	Pagamento à autora do valor de 344.565,64€ respeitante à faturação do diferencial entre valores mínimos previstos no contrato de concessão e nos contratos de fornecimento e os valores medidos e faturação respeitantes a 2012, sendo 343.967,70€, relativos ao capital em dívida e 597,94€ relativos aos juros de mora vencidos, tudo acrescido de juros de mora vincendos desde a citação até integral pagamento	A autora tentou a presente ação em 22/01/2015, tendo o réu sido citado para, querendo, apresentar contestação. O réu apresentou contestação em 16/03/2015. Na sequência de requerimento conjunto apresentado pelas partes, foi proferido despacho no passado dia 13/04/2016. Em 15-07-2016 as partes apresentaram novo requerimento conjunto com vista à suspensão da instância por mais de 30 dias em virtude das negociações em curso. No dia 13-09-2016 foi proferido Despacho que declarou a instância suspensa pelo período de 30 dias. Mantendo-se as negociações em curso, as partes continuam a proceder à renovação do pedido da suspensão da instância. Aguardam-se ulteriores desenvolvimentos do processo.
Proc. 591/13.6 BELSB	Águas do Oeste, SA	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 366 636,99	Pagamento da quantia de 322.331,23€ referente a valores mínimos de consumo de água contratualmente estabelecidos entre as partes acrescido de juros vencidos no valor total de 44.152,76€ e ainda de juros vincendos (Mínimos 2010).	Por despacho de 05-07-2016, foram as partes notificadas para informar os autos se o acordo foi alcançado. Em 05-09-2016 as partes apresentaram novo requerimento conjunto com vista à suspensão da instância em virtude das negociações para o acordo em curso. Em 31-10-2016 as partes apresentaram novo requerimento conjunto com vista à suspensão da instância em virtude das negociações para o acordo em curso. Em 30-01-2017 as partes apresentaram novo requerimento conjunto com vista à suspensão da instância em virtude das negociações para o acordo em curso. Em 27-03-2017 as partes apresentaram novo requerimento conjunto com vista à suspensão da instância em virtude das negociações para o acordo em curso. No dia 22/04/2016, foi proferido despacho que declarou a instância suspensa pelo período de 30 dias. Em 14-06-2017 as partes apresentaram novo requerimento conjunto com vista à suspensão da instância em virtude das negociações para o acordo em curso. No dia 26-06-2017, foi proferido despacho que declarou a instância suspensa pelo período de 30 dias. Aguardam-se ulteriores desenvolvimentos do processo.
Proc. 1588/13.1 BELRA	Sociedade Avícola da Avarela, Lda.	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 30 000,01	Anulação da deliberação do Município de 04/09/2013, mediante a qual este recusou iniciar o procedimento de formação de contrato para planeamento, nos termos do artigo 6-A do RJIGT; condenação do Município a iniciar o procedimento para a formação de contrato para planeamento, nos termos do mesmo normativo e, ainda, a condenação do Município a indemnizar a Autora pelos danos causados por tal deliberação, no valor de 6.150,00€.	Foi apresentada contestação e resposta às exceções oportunamente deduzidas. O Município foi notificado da pronúncia do Ministério Público e nessa sequência da resposta apresentada pela autora em tal pronúncia. Por via de Despacho de 29/05/2017, foi designado o dia 17/10/2017 para a realização da audiência prévia. Em 20/02/2018, a Entidade Demandada foi notificada de despacho a ordenar indicação dos factos sobre os quais irá se produzida a prova testemunhal, tendo, no dia 01/03/2018, sido apresentado um requerimento em juízo a dar cumprimento ao aludido despacho. Aguardam-se ulteriores desenvolvimentos processuais.

Proc. 951/06.9TBCLD - 2.º Juízo	Alberto Virella Torras e outros	Município de Óbidos	TJ Caldas da Rainha - 2º J	€ 1 020 552,93	a) Modificação do contrato de compra e venda, celebrado entre Autores e Réu, com a fixação do preço em 1.250.000,00€, em virtude de erro sobre as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, com a consequente condenação do Réu no pagamento aos Autores do montante correspondente ao diferencial entre o que já lhes pagou (229.447,07€) e a referida quantia 1.250.000,00€, ou seja, 1.020.552,93€; subsidiariamente, b) Resolução do contrato de compra e venda, celebrado entre Autores e Réu, por erro sobre os motivos determinantes da vontade, com a consequente restituição do prédio objeto do referido contrato, ou, caso tal não seja possível, a condenação do Réu no pagamento aos Autores do montante correspondente ao diferencial entre o que já lhes pagou e o valor do prédio; subsidiariamente, c) Anulação do contrato de compra e venda, celebrado entre os Autores e o Réu, por erro sobre os motivos determinantes da vontade, com a consequente restituição do prédio objeto do referido contrato, ou, caso não seja possível, a condenação do Réu no pagamento aos Autores do montante correspondente ao diferencial entre o que já lhes pagou e o valor desse prédio.	Foi proferida sentença que declarou modificado o contrato de compra e venda celebrado entre os autores e o Município e condenou o município ao pagamento. Neste momento encontra-se a decorrer o prazo para interposição de recursos, o qual terminou no dia 24-11-2014 (em virtude da entrada em vigor do DL 150/2017, de 13 de outubro, nos termos do qual estiveram suspensos até 14-10-2014 todos os prazos cuja contagem se tinha iniciado antes de 26 de agosto e cujo termo ocorreria após aquela data). Em 24-11-2014 o Município de Óbidos interpôs recurso de apelação da mencionada sentença, tendo os autores apresentado as respetivas contra alegações no passado dia 13-01-2015. No dia 19-01-2015 foi proferido despacho de admissão do recurso interposto. Foi proferido Acórdão pelo Tribunal da Relação de Coimbra que rejeitou o recurso interposto. no dia 08-01-2016 foi apresentado recurso junto do Supremo Tribunal de Justiça. No dia 08-11-2016 foi proferido Acórdão pelo Supremo Tribunal de Justiça, no qual se decidiu revogar o Acórdão proferido pelo Tribunal da Relação e admitir o recurso interposto pelo Município de Óbidos. Em 21-06-2017 o processo foi remetido ao Tribunal da Relação, aguardando-se a prolação de Acórdão sobre o mérito da sentença proferida na 1.ª instância. Em 18/04/2018, o Réu apresentou as suas contra-alegações do recurso.
Proc. 3207/11.1TBCLD	Joaquim Ribeiro e outros	Município de Óbidos	TJ Caldas da Rainha - 2º J	€ 30 000,01	Cumprimento de contrato-promessa/Expropriação	Proferida sentença favorável ao Município. Transitou em julgado. Prosseguimento da diligência para recuperação de custas e encerramento definitivo do assunto.
Proc. 778/15.7BELRA	Maria Divina Ruiz Saenz e Outros	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 175 000,00	Responsabilidade civil extracontratual, por morte de turista nas muralhas do castelo	Apresentada contestação, aguardando-se a marcação de audiência prévia.
Proc. 1810/10 BELRA	Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, SA	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 873 473,39	Pedido de condenação do Município a emitir certidão de onde conste que todos os pavilhões existentes se encontram dispensados de licença camarários, em alternativa, seja reconhecida a formação de ato tácito de autorização municipal para a respetiva utilização; e de condenação no pagamento da quantia de 873.473,39€	Apresentada contestação, aguardando-se a realização de audiência final.
Proc. 1474/15.0 BELRA	Sindicato dos Professores da Grande Lisboa	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 30 000,01	Pedido de anulação da deliberação da Assembleia Municipal de Óbidos datada de 28-04-2015, mediante a qual foi aprovada a celebração do Contrato Interadministrativo de Educação e Formação Municipal.	Apresentada contestação, aguardando-se a realização de audiência final.
Proc. 1291/15.8 BELRA	Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 892,07	Pagamento da quantia de 892,07€ e juros vincendos, a título de indemnização por sinistro em estrada junto ao "Bom Sucesso Design Resort" na freguesia do Vau	Apresentada contestação, aguardando-se a realização da audiência final.

Proc. 647/17.6 BELRA	Pedro Jorge Pereira Simão	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 55 563,38	Ação para eventual responsabilidade civil do Município derivada de acidente.	Foi apresentada contestação, aguardando-se marcação de audiência prévia.
Proc. 820/17 - Processo cautelar	Sociedade Avícola da Avarela, Lda.	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 30 000,01	Foi pedida a suspensão e deliberação da assembleia Municipal de Óbidos.	Foi apresentada oposição. Foi apresentada resposta às exceções pela requerente. Em 23/11/2017 foi proferida sentença desfavorável à Requerente. Entretanto, porém, foi interposto recurso jurisdicional pela Requerente, tendo a entidade requerida apresentado as contra-alegações.
Proc. 885/17 - Processo cautelar	Sociedade Avícola da Avarela, Lda.	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 30 000,01	Foi pedida a declaração de nulidade ou anulação da deliberação da Assembleia Municipal de Óbidos e a condenação do Município de Óbidos a deferir pedido de reconhecimento de interesse público municipal apresentado pela autora e indemnizar esta em montante não inferior a 3.455,00€ por cada dia de desativação/encerramento dos 5 pavilhões em causa, correspondente a 1.261.260,0€ e a determinar em incidente de liquidação.	Na sequência de notificação para o efeito, o Réu apresentou um requerimento de resposta à pronúncia emitida pelo Ministério Público. No dia 09/08/2018, foi emitido despacho, por via do qual foi indeferida a suspensão da instância anteriormente requerida pelo Ministério Público.
Proc. 57/16.2T8ACB - Ação executiva	Alberto Virella Torras e outros	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€ 963 544,72	Apresentado como título executivo a decisão, ainda não transitada em julgado, proferida no âmbito do processo n.º 951/06.9TBCLD.	Em 19/03/2018, foi a sessão de julgamento pelo Tribunal. Em 18/04/2018 realizou-se audiência de julgamento. Em 21/05/2018 foi proferida decisão pelo Juízo de Execução de Alcobaça do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria que julgou parcialmente procedente a oposição à penhora apresentada pelo Município de Óbidos, decidindo substituir os bens penhorados pelos indicados pelo Município. Em 27/06/2018, os exequentes recorreram da sentença proferida pelo Juízo de Execução de Alcobaça do T.JL., tendo o Município de Óbidos, apresentado as suas contra-alegações de recurso, em 17/09/2018.
Proc. 1751/17.6 BELRA	Águas do Vale do Tejo, SA	Município de Óbidos	TAF Leiria	€ 130.073,97	Pagamento da quantia de 130.073,97€ em virtude de alegado incumprimento do contratad e fornecimento de água celebrado entre as partes, acrescido de eventuais juros vincendos	Condenação da Entidade Demandada a pagar à Autora o valor de 130.073,97€, em virtude de alegado incumprimento do contrato de fornecimento de água celebrado entre as partes, acrescido e eventuais juros vincendos até integral pagamento. Foi apresentada contestação e réplica. As partes apresentaram pedido tendente à suspensão da instância.
Injunção 44107/18.8YIPRT	Villalobos & Associados, Sociedade de Advogados, RL	Município de Óbidos	TAF de Leiria	€32.231,77		Foi instaurada oposição à injunção em 18/05/2018 a qual foi distribuída ao Tribunal de Caldas da Rainha tendo a autora sido notificada para se pronunciar quanto aos factos alegados em sede de oposição.